



Marapanim, 03 de janeiro de 2022.

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal, de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, fundamentada no art. 57º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação, para atender a Prefeitura Municipal de Marapanim/PA.**

Em 12 de janeiro de 2021, o Município de Marapanim, firmou o contrato nº 002/2021-INEX, com a empresa **TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 35.724.941/0001-52**, sediada na Avenida Celso Malcher, nº 965, Bairro: Terra Firme, CEP: 66077-000 – Belém/PA, neste ato representa pelo Sr. WILLO TEIXEIRA DIAS, CRA/PA nº 13398, CPF nº 002.880.452-03 e RG nº 5525493 SSP/PA, com prazo de vigência de 12/01/2021 e encerramento em 31/12/2021.

Justificamos que o contrato assinado anteriormente refere sobre prestação de serviço em Assessoria e Consultoria em Licitação, para atender a Prefeitura Municipal de Marapanim/PA.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante.

De acordo com a solicitação da empresa **TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 35.724.941/0001-52**, ora anexada, vem requerer o Reequilíbrio Econômico Financeiro contratual, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, sendo razoável com os preços exercidos no mercado, uma vez que os valores contratados estão considerados defasados em relação aos praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 002/2021-INEX, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Terceira do item 3.2 do Contrato nº. 002/2021-INEX.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 002/2021-INEX e OFICIO da Empresa contratada.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secretário Municipal de Administração
08/06/2022

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração